ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 004/2014 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2014.

Aos 08 (oito) dias de abril de 2014 (dois mil e quatorze), em primeira convocação às 16h e em segunda convocação às 16:30h.,na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, sito à Rua Evaristo da Veiga, no. 55/21º. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Plenária Ordinária do CAU/RJ de no. 004/2014 sob a coordenação do Presidente do CAU/RJ, Senhor Sydnei Dias Menezes e, com a **presença dos Conselheiros**: Celso Evaristo da Silva, Adir Gama Ben Kauss, Alexander dos Santos Reis, Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego, Carlos Fernando de Souza Leão Andrade, Dayse Barbosa de Araújo Góis, Edinaldo José de Souza, Fernando Antonio Sola de Alencar, Luiz Fernando Donadio Janot, Fred Pereira Souto, Ilka Beatriz Albuquerque Fernandes, Jânio Quadros Vieira Martins, Lília Varela Clemente dos Santos, Mauricio Monteiro Campbell, Mauri Vieira da Silva, Nadir Moreira da Silva, Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues, Marcelo Vieira Lima Perret, Augusto César de Farias Alves, Wanda Vilhena Freire, Kátia Maria Farah Arruda e Patrícia Cavalcante Cordeiro. **Justificaram ausência nesta reunião os Conselheiros:** Aníbal Sabrosa Gomes da Costa, Carlos Eduardo Nunes Ferreira, Clóvis de Magalhães Junior, Gustavo Monteiro Manhães, Laura Jane Lopes Barbosa, Luiz Felipe Machado Coelho de Souza, Márcio Mendes Pereira e José Adolfo de Souza Bastos. **Encontraram-se licenciados os Conselheiros:** Isabel Cristina Eiras de Oliveira e Gustavo Jucá Ferreira Jorge. Após o Hino Nacional, o Presidente convidou o Vice-Presidente Celso Evaristo da Silva para compor a mesa diretora e com essa composição passou-se à deliberação da pauta, Item 1 – Verificação de quórum mínimo em número legal de 14 (quatorze) Conselheiros presentes. O Presidente declarou abertos os trabalhos, submetendo aos Conselheiros a proposta de pauta da ordem dos trabalhos desta reunião observando que, no item 5.2, o correto é Regimento Interno. Não havendo objeções foi aprovada por unanimidade a pauta da ordem do dia. Na sequencia, o Presidente perguntou se havia algum comentário quanto ao Item 3 – Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária de nr.003/2014 realizada em 11 de março de 2014 e a Conselheira Kátia Maria Farah Arruda comentou que houve omissão de sua fala na linha de nr 38, antes do Conselheiro Fernando Alencar, sobre o depoimento feito ao Conselheiro 'Cadú'. O

Presidente pediu para resgatar a gravação e reproduzir a fala da Conselheira Kátia Arruda. A Conselheira Wanda Vilhena Freire observou quanto à forma da redação e, não de conteúdo, na sua fala e que poderia sugerir uma correção nas linhas de nr 48 até nr. 52. E, não havendo mais nenhuma outra observação, o Presidente declarou aprovada a Ata de nr 003/2014 e prosseguiu com a reunião com o Item 4 – Leitura de extratos e correspondências recebidas e/ou expedidas informando que foi encaminhado a todos os Conselheiros um texto que faz uma reflexão sobre a questão dos Concursos de Arquitetura – Um Impasse Jurídico do Senhor Fabiano Sobrera, no intuito de contribuição de leitura, pois no texto é feito uma crítica interessante. Outro destaque foi sobre um comunicado aos Conselheiros sobre a questão da certificação digital que será uma prática a partir de 2015. Lembrou que em 2014 estava previsto na Resolução do CAU/BR que no recadastramento das empresas já seria exigida uma documentação através de certificação digital e, após manifestações de empresas ainda despreparadas, tal feito não foi aplicado nesse ano, mas a Resolução foi corrigida e prevê a implantação da certificação digital em 2015. Informou que, para facilitar o processo dos profissionais, o CAU/RJ fez um edital público, que seria um termo de cooperação de apoio institucional sem subsídio financeiro e a empresa que ofereceu o menor valor foi a Pronova Consultoria em Tecnologia da Informação, cujos trabalhos já são oferecidos à Caixa Econômica Federal e Ministério da Fazenda. Comentou sobre a Certificação Digital tipo 1 - de CPF e com validade de um ano, e que custa R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) e no mercado o valor está em torno de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) e a outra Certificação Digital tipo A3, com validade de três anos, que custa R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais). Informou que fará comunicação através do site do CAU/RJ sobre esse procedimento e que o entendimento é o de ter um posto da empresa no Conselho à disposição de qualquer Conselheiro e Arquiteto que fizer a sua certificação digital e a possibilidade ainda de ser, também, o recolhimento dessa certificação nos escritórios da própria empresa que tem cinco ou seis endereços na cidade do Rio de Janeiro. Enfatizou que essas informações ainda não foram divulgadas por conta de detalhes operacionais, mas o contrato já está devidamente assinado com a empresa Pronova. O Vice-Presidente Celso Evaristo da Silva declarou que essa Certificação Digital foi um ponto previsto num dos módulos da TI do CAU/BR, inclusive a transformação do Conselho numa instituição certificadora. Julgou interessante verificar se tem algum andamento com relação a esse assunto no CAU/RJ. Dando continuidade à reunião, o Presidente seguiu para o Item 5 – Comunicados do Presidente e da Diretoria Executiva, iniciando primeiramente com o subitem 5.2 – Regimento Interno, informando sobre a questão do artigo 66 que trata da participação efetiva dos

Conselheiros Titulares e Suplentes nas Comissões. Comunicou que foi deliberado pela COA Comissão de Organização e Administração do CAU/BR e que está pautada na reunião do Conselho Federal que será na próxima quinta-feira, dia 10/04/2014. Destacou que essa deliberação de nr. 004/2014 diz que o artigo 66 do CAU/RJ, que é o entendimento de ordem política de todos os Conselheiros, aponta três questões: *"1º. que contraria o disposto do artigo 32 da Lei do CAU/RJ dado que investem indevidamente nas funções de Conselheiros dos Suplentes de Conselheiros; 2º. gera insegurança jurídica a todos os atos praticados pelos órgãos colegiados que contém como suplente de Conselheiros irregularmente investidos em suas funções tornando tais atos nulos de pleno direito; 3º. orientam o CAU/RJ para o prazo de trinta dias do recebimento da notificação e suspender a disposição do que se refere ao artigo 66 e recompor seus órgãos colegiados de forma a excluir a participação efetiva dos suplentes de Conselheiros nas Comissões, nos quais segundo seus entendimentos deverá exercer, exclusivamente, a função quando em substituição aos Conselheiros"*. O Presidente informou que pediu ao Conselheiro Federal Paulo Saad que fosse tirado esse tema da pauta, mas não foi possível, uma vez que o CAU/RJ já vem negociando esse adiamento há muito tempo e, finalmente, essa questão foi decidida em Brasília, dando ao Conselho um tempo para a devida adequação. Comunicou que é preciso decidir se o CAU/RJ faz esse ajuste já no regimento com a aprovação de todos ou é mantido o entendimento que tem sido trabalhado desde o início com a participação de suplentes, comissões e diretorias, tentando garantir uma alteração no que diz a regra a partir de 1º. de janeiro de 2014. Lembrou que esse assunto ainda não é para ser deliberado, pois trata-se de uma comunicação apenas e a votação será realizada em Brasília na próxima quinta-feira, dia 10/04/2014, mas considerou importante o tema, pois será debate e ponto de decisão de pauta da próxima Plenária. O Conselheiro Adir Gama Bem Kauss informou que esse assunto ainda não é uma deliberação do CAU/BR e, sim uma recomendação da Comissão. Reiterou que é preciso negociar a retirada desse assunto no CAU/BR e informá-los que quem delibera no Rio de Janeiro é a Reunião Plenária e que esta não irá se submeter à decisão de uma comissão de Brasília. O Presidente esclareceu que houve uma reunião dessa mesma Comissão no Rio de Janeiro do CAU/RJ com o CAU/BR e esse assunto foi polêmico durante o evento e o Conselho marcou a posição que esse era o entendimento dos Conselheiros do RJ. O Conselheiro Adir Gama Bem Kauss interveio dizendo que o tempo político para esse assunto é o tempo de se resolver ainda esse ano do formato que está e adequar o Conselho preparando o Regimento Interno para aprovação no final desse mandato valendo para o próximo ano. Analisou, ainda, dizendo que o

pacto político que foi estabelecido desde 2011 é uma obrigação do CAU/RJ, devendo ser preservado até o final do período e que o cenário não mudará se o Conselho ganhar tempo para fazer uma discussão mais séria internamente e alterar o Regimento valendo para o ano de 2015. A Conselheira Wanda Vilhena Freira quis detalhar um pequeno ponto que considerou ser desconfortável nessa discussão, informando que está como Titular no lugar da Conselheira Isabel Cristina Eiras de Oliveira que está licenciada e perguntou se, caso a Senhora Isabel retornasse, se ela retomaria o seu lugar na Comissão. O Presidente pediu que fosse registrado esse comunicado e o Vice-Presidente Celso Evaristo sugeriu que o assunto fosse pautado para o mês de maio de 2014. O Conselheiro Adir Gama Bem Kauss lembrou que existem condições que são legais e que tem que ser obedecidas e no caso da recomendação do CAU/BR ,que sempre se pauta como uma definição jurídica, o que importa é que, na condição de Suplente, o Conselheiro não pode assumir determinadas atitudes. Lembrou de uma sugestão da Conselheira Ilka Fernandes que diz que até nas Comissões, o Conselheiro Titular se apresenta como Titular daquela Comissão e nesse caso estaria sempre presente o Suplente que não atuaria ilegalmente e atenderia às condições atuais do Conselho. Considerou que, para esse caso, essa forma é uma solução temporária, mas ressaltou que é preciso fazer uma reformulação para evitar qualquer problema no caso de Suplência das Comissões, principalmente. O Presidente reiterou que esse assunto ainda não está em discussão, sendo apenas um Comunicado. O Vice-Presidente Celso Evaristo da Silva recomendou que os Conselheiros se aprofundassem no assunto para que o mesmo seja discutido posteriormente. Enfatizou que a grande discussão que existe é que o CAU/BR considera que as Comissões tem poder de decisão e o CAU/RJ entende que as Comissões são de apoio ao Plenário. O Presidente aproveitou para informar que o Conselho estará na cidade de Macaé/RJ na próxima quinta-feira, dia 10/04/2014, num evento organizado pelo Conselheiro Fred Pereira Souto onde haverá uma audiência com o Prefeito da cidade e em seguida terá outro encontro com grupos de Arquitetos para conversar sobre as questões específicas da profissão, a relação com o CAU/RJ e outros temas. Aproveitou para agradecer publicamente o empenho e organização do eventos pelo Conselheiro Fred Souto. Seguindo para o subitem 5.1 – Concurso do BNDES, o Presidente apresentou aos Conselheiros um pequeno histórico fixando-se, basicamente, na questão dos acontecimentos reais, sem incluir juízo de valor. Esclareceu, primeiramente, que foi solicitado por vários Conselheiros para que aguardasse a reunião Plenária de hoje para dar um encaminhamento definitivo sobre essa questão sobre o ponto de vista da postura e da posição do CAU/RJ. Iniciou o histórico dizendo que na última linha do artigo 24: *"...do aperfeiçoamento do exercício da*

Arquitetura e Urbanismo é obrigação do Conselho e, minha, enquanto Presidente indicado pelos Conselheiros e todos os Atos que tenho feito aqui é nessa direção. Eu, sinceramente, entendo que um concurso público de Arquitetura tem o sentido de dar a possibilidade de fato do aperfeiçoamento do exercício e do desenvolvimento da Arquitetura e do Urbanismo; então, a questão em tese, enquanto concurso público, é uma obrigação segundo o meu ponto de vista de darmos o devido apoio, atenção e estímulo. Em outubro de 2013, o BNDES nos procurou em busca de um apoio institucional e de divulgação do concurso e naquela ocasião nos foi dito que foi impossível a questão da organização do evento pelo IAB que tem uma tradição histórica e consagrada nessa questão de realização de concursos...". O Presidente lamentou a ausência do Conselheiro deste Conselho e Presidente do IAB/RJ que poderia estar na reunião de hoje para explicar aos Conselheiros como é feito o procedimento do concurso público atualmente. Continuou com seu histórico dizendo: *"no dia 12 de novembro nesta Plenária, nós comunicamos a intenção do Convênio. No dia 03 de fevereiro, finalmente, o banco promoveu uma audiência pública sobre esse tema e nesse encontro está transcrito a minha posição pessoal e a do próprio Conselho em defesa das questões dogmáticas da profissão e, posteriormente, no dia 14 de fevereiro nós assinamos o Convênio. No dia 18 de fevereiro, depois de assinado o termo de cooperação, foi lançado o Edital e logo em seguida no dia 26 de fevereiro enviamos um oficio ao BNDES questionando os principais pontos que, realmente, nos pareceram contraditórios ou conflitantes no Edital e fizemos, então, uma indagação..".* Nesse momento, o Presidente fez um pequeno parêntese, pois o CAU/RJ foi indagado pelo Presidente do IAB/DN e pelo Presidente do IAB/RJ dizendo que era um absurdo o Conselho dar continuidade ao evento, pois algumas questões não estavam claras no Edital. E naquela ocasião, o Presidente declarou às Entidades que o CAU/RJ é uma autarquia pública federal e que tem um convênio assinado com outro órgão público, sendo inviável interromper o processo e que para tal era necessário ter uma troca de correspondência. Até aquele momento, o Presidente pediu que aos dois Presidentes que lhe acompanhassem numa audiência com o banco e que pudessem levar essas questões; convite, esse que foi declinado por ambos, não tendo feito nenhuma contribuição para esse documento que o CAU/RJ fez interpelando ao banco no dia 26 de fevereiro. Retomou o histórico: *"...no dia 26 de fevereiro, o CAU/RJ encaminhou um oficio ao IAB/RJ solicitando-o a divulgação da justificativa do apoio do concurso ressaltando as intervenções junto ao banco. E, para surpresa nossa, esse pedido documentado e protocolado não foi aceito pelo Presidente do IAB/RJ que não divulgou o que o foi pedido pelo CAU/RJ oficialmente e institucionalmente. No dia 27 de fevereiro, antes de*

termos qualquer resposta do banco começa uma campanha difamatória e exagerada contra a minha pessoa e contra o Conselho, também, tentando me vincular a uma tese mentirosa de que eu defendo concurso que não garante a contratação de profissional, nem a integralidade do projeto e nem os direitos autorais e isso ganhou uma proporção que todos tem acompanhado até o momento. No dia 28 de fevereiro, finalmente, o banco responde ao CAU/RJ alegando todas aquelas dificuldades de ordem jurídica, principalmente, com relação ao TCU que é a grande alegação do BNDES e da sua limitação nesse Edital. No dia 28 de fevereiro, o CAU/RJ publica esse esclarecimento publicamente e percebe-se nesse informe, por parte de muitos dos nossos colegas que esses esclarecimentos não estavam devidamente e suficientemente atendidos. No dia 11 de março, então, fizemos a nossa reunião plenária e eu fiquei com a tarefa de esgotar junto ao banco mais uma tentativa de esclarecimento daquelas questões que, para nós e para muitos estava ainda insuficiente. E no dia 12 de março do dia seguinte fizemos uma reunião do nosso CEAU para discutir essas questões,inclusive, com as nossas entidades. E o que é muito estranho é que nessa reunião foi solicitada pauta única como concurso do BNDES pelo Presidente do IAB/RJ, membro do CEAU, que simplesmente não compareceu a essa reunião, o que deixou a todos os demais Presidentes dessa entidade, na questão de interpretação, um desgaste institucional e de um conflito público, já nesse momento. No dia 17 de março, o CAU/RJ enviou um novo oficio ao BNDES a partir de uma recomendação, inclusive da Plenária, fazendo mais questionamentos sobre aquelas questões do Edital que nós não estávamos ainda seguros nem confiantes naquelas respostas, porque ainda limitava algumas ações por conta, segundo eles, do TCU. No dia 17 e 18 de março estive em Belo Horizonte/MG, participando do Fórum da cidade e apresentei aos vinte e sete Presidentes dos vinte e sete Conselhos dos Estados, além do Presidente do CAU/BR, e foi protocolado naquele evento, todo esse histórico para deixar claro e evidente que a campanha difamatória que ganhou uma proporção inacreditável, não podia continuar, até porque era uma campanha falsa, mentirosa, injusta e desleal porque nós nunca defendemos uma posição contrária àquelas posições doutrinárias, dogmas da Arquitetura e a história de todos nós. No dia 20 de março, finalmente, o banco nos responde esclarecendo várias questões de direitos autorais e nesse mesmo dia, o banco anuncia a prorrogação do prazo de inscrição... Complementou dizendo que esse ponto foi uma negociação muito difícil e que o CAU/RJ conseguiu junto ao banco, demonstrando com clareza a intenção e o objetivo de esclarecer os pontos do Edital e, da mesma forma, o banco demonstrou desejo de buscar um entendimento, o que resultou na prorrogação do prazo de inscrição desse concurso. Continuou o histórico: *...no dia*

23 de março, finalmente, eles publicam esse fato relevante em vários jornais fazendo os seus esclarecimentos... Ressaltou, ainda, que o próprio banco buscou algumas alternativas dentro da regulação atual para viabilizar algumas questões doutrinárias do CAU/RJ. Continuou com o histórico: *...no dia 25 de março, o banco responde ao outro ofício que o CAU/RJ levantou sobre a questão do valor do prêmio R$ 1.200.000,00. No dia 31 de março nós tivemos um debate público na PUC-RJ onde mais uma vez eu tive a oportunidade de esclarecer essa história do concurso.* Comentou que nesse dia percebeu uma divisão clara entre os colegas que apoiavam o concurso da forma que estava e outros que defendiam pontos mais evidentes e outros, ainda, radicais contra o concurso. Continuou o histórico: *..e finalmente no dia 03 e 04 de abril eu recebi dos Presidentes da ABEIA, da ASBEA, da FNA, do SARJ e do CAU/BR documentos que estão disponíveis aos Conselheiros com maiores esclarecimentos".* Enfatizou que em todos esses documentos é reconhecido o esforço do CAU/RJ com relação a garantir segurança dos Arquitetos na participação do concurso. Levantou outra questão que é a divisão entre as entidades, onde todas as instituições recomendam uma reflexão sobre a manutenção desse termo de cooperação técnica com o banco em função da necessidade de manter a unidade entre as entidades. Concluiu afirmando que não tem nenhuma dificuldade em preparar um ofício e enviá-lo ao banco, deixando muito claro que esta atitude seria exclusivamente possível para trabalhar em nome da unidade das entidades. O Conselheiro Mauri Vieira da Silva comunicou que no dia anterior teve uma reunião da comissão e toda essa documentação foi analisada e chegou-se à conclusão que deveria ser preparada uma moção, que foi aprovada na comissão, mas que deveria, também, ser aprovada na Plenária, sendo necessário o envio desse documento, também, às outras comissões. Em seguida leu a moção para todos os presentes com o objetivo de apoiar o CAU/RJ – Moção de apoio ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro: "*A Comissão de Exercício Profissional reunida em sessão ordinária no dia 07 de abril de 2014, aprovou a moção de apoio e reconhecimento ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, diante do concurso do BNDES e seus adendos públicos, reafirmando sua confiança na Direção do CAU/RJ, na defesa dos interesses da sociedade e do exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista.*" Considerou, ainda, que o termo de cooperação assinado com o BNDES não deve ser cancelado e, sim ser levado até o fim. Informou que foi aprovada uma Comissão temporária para propor ao CAU/RJ uma regulamentação mais detalhada sobre o concurso público. O Conselheiro Maurício Monteiro Campbell solicitou mais um esclarecimento do que foi apresentado pelo Presidente Sydnei Dias Menezes do que diz respeito aos termos que o CAU/BR solicitou ao Conselho com relação à

revisão do apoio institucional. Informou, ainda, que gostaria de ter visto essa declaração conjunta de todas as entidades para saber em que termos esse assunto está colocado. O Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade não quis se ater ao tema Concurso do BNDES já que, em sua opinião, esse evento teve um mérito muito grande. Ressaltou outro assunto sobre a indivisibilidade do projeto e explicou, ainda que ou o projeto é divisível e todo o questionamento do concurso para no ante-projeto ou tudo o que é feito com relação aos profissionais estrangeiros é ilegalidade, sendo inclusive que ser denunciado à Comissão de Ética. O Conselheiro Adir Gama Bem Kauss iniciou a sua intervenção colocando, secundariamente, as questões divergentes entre as entidades e as calúnias e ofensas quanto ao Concurso do BNDES. Frisou que o concurso será um dia uma forma de certame usual, sendo organizada pelo próprio Contratante. Julgou importante que a integralidade do projeto faça parte da consciência de todos os Dirigentes públicos e, em paralelo, desenvolver esforços junto ao TCU e da própria reformulação da Lei 8666, no sentido de garantir que o projeto seja contratado na sua integralidade. Na sua opinião, a resposta do BNDES às cartas feitas pelo Presidente do CAU/RJ não responderam com clareza aos quesitos formulados pelo Conselho quanto à garantia de que o autor vencedor teria os projetos executivos contratados. Analisou, ainda, que entende a posição do BNDES em não querer perder o controle do projeto e que, também, o CAU/RJ tem que trabalhar no fortalecimento do exercício da plenitude da profissão. Informou que está de acordo com a moção feita com efeito de fortalecimento ao Presidente do CAU/RJ, mas discorda quanto à fragmentação do projeto, pois considera um enfraquecimento do exercício da atividade profissional.Concluiu dizendo que na defesa da unidade política das instituições é o momento do CAU/RJ fazer coro com outras entidades para não fragmentar a organização dos Arquitetos que já é muito frágil e aproveitar as oportunidades que as próprias instituições e o CAU/BR ofereceram de uma recomposição no sentido de manter o apoio ao concurso público levando em consideração a indivisibilidade do projeto. Ponderou quanto ao assunto levantado pelo Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade sobre escritórios estrangeiros, pois em sua opinião, se um órgão contratante entende que o profissional vencedor de um concurso não tem infraestrutura ou experiência, nada mais natural que o Arquiteto se associe a um projetista local, pois trata-se de uma relação comercial entre um Arquiteto que vive fora do país e que tem um escritório no Brasil. Informou que a UNESCO abre a possibilidade da associação entre escritórios nacionais e internacionais para o desenvolvimento do projeto. Concluiu que, entendendo que o BNDES não conseguiu garantir para o CAU/RJ o que é preciso como ponto forte de luta que é a indivisibilidade, é obrigação do Conselho lutar por isso,

pois do contrário a profissão de Arquiteto ficará mais frágil ainda. O Conselheiro Luiz Fernando Donadio Janot informou que todos conhecem a sua posição quanto ao assunto em resposta a uma manifestação que o Presidente Sydnei Dias Menezes colocou para os Conselheiros e nesse ponto, o Conselheiro esclareceu para o Plenário o que pensa sobre o Concurso do BNDES. Comentou que, também, tem feito um esforço pessoalmente junto ao IAB/RJ, CAU/RJ e ao Presidente Nacional do CAU para tentar minimizar esses efeitos políticos, mas principalmente tentar convencer o Presidente de sua opinião a respeito desse Concurso. Informou que, por uma questão pessoal e até de saúde só lhe restou à posição de renunciar ao mandato de Conselheiro do CAU/RJ de maneira irreversível, agradecendo a todos os presentes. O Conselheiro Maurício Monteiro Campbell comentou que espera que a decisão do Conselheiro Luiz Fernando Janot seja reversível, já que o assunto em questão é, simplesmente, para ser discutido. Fez uma avaliação de todo o processo sem entrar no mérito do entendimento que cada entidade da categoria dos Arquitetos tenha, afirmando que o apoio institucional ao Concurso do BNDES até o momento foi mais positivo para discussão da indivisibilidade do projeto do que se o CAU/RJ não tivesse feito apoio nenhum. Considerou que essa discussão levantou questões que estavam há tempos paradas e essa contribuição foi devida à polêmica gerada. Afirmou que essa discussão é de ação tática e, não estratégica e que vale mais a pena fazer um apoio ao concurso com uma ressalva crítica, apontando os problemas que o concurso não resolveu. Finalizou dizendo que a unidade de luta de todas as entidades e o CAU/BR devem solicitar uma reflexão sobre o apoio para mantê-la, o que considera um argumento frágil. O Conselheiro Edinaldo José de Souza informou que já foi esclarecido que TCU é órgão auxiliar do Legislativo, mas tem ido além dessa função fazendo normas que acabam virando dispositivo legal. Afirmou que o problema está no TCU e o BNDES é um órgão que está subordinado às suas normas e reiterou que o CAU/RJ é contra o dispositivo feito pelo TCU e que é preciso combatê-lo. O Conselheiro Fernando Antônio Sola de Alencar considerou desnecessário discutir tudo o que foi colocado extensamente sobre esse assunto pelos textos colocados pelo IAB e debates feitos no fórum do COSU, pois esse tema já virou uma questão desprestigiosa. Apontou algumas questões que julgou equivocadas pelo CAU/RJ, como a decisão imprevidente de assinar o convênio com o BNDES sem consultar o Plenário. Lembrou que já havia pedido ao Presidente que os convênios já firmados pelo CAU/RJ fossem revisados nas Plenárias e sugeriu a formação de um grupo que cuidasse de critérios para estabelecer convênios em todas as linhas de conduta. Outra questão apontada pelo Conselheiro foi, se cabe ao CAU/RJ apoiar concursos dessa natureza e até que ponto. Quanto à indivisibilidade do projeto,

considera que o CAU/RJ tem se equivocado durante alguns anos, primeiramente, no que se refere à criação de denominações do que é uma coisa só, pois só existe o projeto como único objetivo consagrado para valorizar a profissão do Arquiteto. Outro ponto questionado foi com relação à legalidade do concurso, que em sua opinião, não é importante, já que o CAU/RJ deve levar em conta apoios e parcerias de interesses para os Arquitetos. Analisou, por fim, ainda com relação ao banco que o diálogo em alguns momentos se estende longamente, como a proposição de membro de júri e indicações, pois considera que certos assuntos devem ter limites a serem observados. Continuou afirmando que é um erro não reconhecer o papel do IAB como instituição importante para transformar o concurso num objeto de defesa da profissão. Pediu, ainda, ao Presidente que essa questão do concurso fosse desemocionalizada, pois o assunto não é emocional e pediu aos Conselheiros que pensassem muito ao compartilhar idéias com o Presidente e que a carta escrita pelo CAU/RJ deve ser conduzida pela sua linha de conduta e propôs um encontro com um representante do BNDES para ajustar idéias de convênios. O Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade foi enfático com relação à proposta do Senhor Adir Bem Kauss e avisou ao Presidente que o CAU/RJ tem um arcabouço legal que tem que ser revisto com radicalidade e afirmou que o assunto Concurso não deveria ser discutido durante tanto tempo e fez algumas observações sobre o tema, projetos, etc; e, finalizou dizendo que a Plenária deve apoiar o Presidente com relação a essa discussão. A Conselheira Dayse Góis concordou parcialmente com as divergências apontadas pelos Conselheiros, afirmando que essa discussão não a emocionou e que a liderança do CAU/RJ errou e que o IAB, também, equivocou-se na medida em que o Conselho tomou uma decisão sem ouvi-lo e sem a tentativa de buscar entendimentos entre as partes e, por isso, esse assunto ainda está rendendo nas Plenárias. Afirmou que no data de hoje não tem nenhuma orientação a dar ao Presidente porque não tem certeza da melhor saída. Levantou a questão sobre a visão que a sociedade terá com relação ao CAU/RJ devido a sua entrada e saída na inscrição do concurso, que nada tem a ver com o mérito da questão. Disse, ainda, que em Plenária que o CAU/RJ não fizesse convênio de objetos que são alvos de fiscalização. Afirmou que o Presidente anunciou as suas estratégias e tomou a decisão de apoiar convênios de concursos e, nessa linha, o IAB teria a prioridade para a sua organização e, caso o IAB não o fizesse, o Conselho faria convênios, o que foi questionado pela Conselheira na época se essas parcerias incluíam recursos ou se eram termos de cooperação técnica que outorgam a chancela. Enfatizou, por fim, que o BNDES não precisa do CAU/RJ e que a entidade não está ilegal nessa questão do concurso. Disse,ainda, não entender como o CAU/RJ, como autarquia e estando numa audiência

pública e fazendo recomendações, não apresentar o Edital para verificá-las, deixando a chancela de prêmio. O Conselheiro Mauri Vieira da Silva comentou que é a primeira vez no CAU/RJ que se discute a realização de concursos públicos e ressaltou a importância de se constituir uma comissão que regulamente as regras do mesmo para que o CAU/RJ determine todo o fundamento jurídico, legal e acadêmico para os projetos de Arquitetura. Ressaltou que a indivisibilidade de projeto deve ser defendida pelo CAU/RJ considerando que o autor do projeto pode designar outros profissionais para desenvolver o projeto e que essa discussão tem que ser discutida com mais profundidade. O Conselheiro afirmou que não sairia do apoio e que faria uma carta com as recomendações cabíveis reforçando a visão técnica do CAU/RJ, apesar de saber que a decisão é de foro íntimo do Presidente. Finalizou dizendo que a melhor maneira de conduzir esse processo é de fazer recomendações ao BNDES e acompanhar todo o seu desenvolvimento até o final. O Conselheiro Fernando Alencar perguntou ao Presidente se ele deseja que o tema Concurso BNDES seja matéria de deliberação do Plenário para que haja concisão nas falas ou se o Presidente vai tomar a sua própria decisão. O Presidente explicou que essa discussão é ponto de pauta, mas que não está em assuntos de deliberação. O Conselheiro Edinaldo José de Souza esclareceu, primeiramente, ao Conselheiro Mauri Vieira da Silva que as Diretrizes para novos Concursos estão na pauta de hoje, nos subitens 6.3 e 6.4. Observou que em nenhum momento ouviu dizer que o CAU/RJ estaria apoiando o concurso do BNDES e, somente, assessorando-o, discordando quanto à indivisibilidade do projeto. O Conselheiro Adir Gam Bem Kauss perguntou se o CAU/RJ apóia o concurso, o que foi respondido pelo Presidente, como apoio institucional de divulgação do concurso, sem nenhum comprometimento na realização do Edital. Ponderou dizendo que, se a decisão do Presidente for de foro íntimo, que a emoção fique em segundo plano, assim como a questão de ordem política e eleitoral com relação às forças que se movimentam e se organizam na direção desse processo e que o Presidente trabalhe comprometido com o ideário da profissão, onde se estabelece que o projeto é uno e indivisível. Complementou dizendo ser necessária a criação e a aprovação de um grupo de trabalho para uma discussão profunda sobre as relações de mercado, como concurso, licitações e pregões eletrônicos. O Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade aconselhou o Presidente a dirigir-se ao BNDES, lamentando que as suas ponderações não tenham sido aceitas e que estará atento para que todas as tentativas que o banco respondeu, sejam, de fato, cumpridas. Manifestou-se, ainda, dizendo que a Plenária reunida decidiu por unanimidade e aclamação solicitar ao Companheiro Luiz Fernando Donádio Janot que reveja a sua decisão de renunciar ao seu mandato. O Presidente retomou à palavra

informando que não há quórum para prosseguir com os últimos itens da pauta do dia e, aproveitou para agradecer as opiniões dos Conselheiros para o assunto Concurso BNDES e que existem Atos, assim como a questão de convênios institucionais, que são prerrogativas da Presidência, mesmo estando em concordância com os presentes. Informou que será dado o devido encaminhamento e aviso aos Conselheiros sobre essa discussão. O Presidente comentou sobre a renúncia do Conselheiro Luiz Fernando Donadio Janot, dizendo-se contra essa atitude e que a proposta de revisão dessa decisão seja reconsiderada pelo Conselheiro. O Presidente encaminhou os quatro últimos itens da pauta – Prestação de contas, Revisão Orçamentária 2014, a Constituição do Grupo de Trabalho e a Contratação de uma Assessoria específica para acompanhar a questão do TCU para serem deliberadas na próxima reunião. O Conselheiro Fernando Alencar explanou durante alguns minutos sobre os três pareceres importantes preparados pela comissão, sendo o primeiro sobre a instrução normativa das diárias que é conclusivo e baseado na legalidade e que a CPFI analisou sobre o prisma da constitucionalidade compreendendo que a proposta está em total desalinho com o decreto federal 5.992, de 19 de dezembro de 2006. Destacou o artigo 1 e 2, onde recomenda-se a devolução da minuta à Diretoria Executiva para que a mesma reflita à luz do decreto que no entendimento do CAU/RJ é uma norma geral e hierarquicamente superior a qualquer decisão. Analisou que o CAU/BR, também, está em desalinho. Quanto ao parecer 002 – Balancete patrimonial e financeiro do CAU/RJ, exercício 2013 explicou algumas considerações importantes como o valor do patrimônio líquido que era de R$ 7.261.000,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), portanto 80% superior ao patrimônio registrado em 31 de dezembro de 2012. Informou que o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) veio do CAU/BR e que era oriundo do CREA, acarretando no dobro da aplicação financeira. Comunicou que entre os exercícios 2013 e 2012, as receitas acumuladas registraram um crescimento de 8,13%, enquanto as despesas cresceram 52,25%, sendo uma diretriz, mas que o CAU/RJ não deve se preocupar com o número absoluto. Quanto ao parecer contábil pediu que os Conselheiros lessem o documento, pois está simples e esclarecedor. Continuou explicando o parecer da CPFI que teve a aprovação do balanço com ressalvas, como os comprovantes dos pagamentos das diárias e seus beneficiários, além da documentação das contratações de compras e serviços efetivados que devem ser apresentadas ao CPFI para complementação da análise. Ademais são recomendações da CPFI que devem ser ajustadas, principalmente, finança e contabilidade. Fez uma análise sobre alguns pontos dos dois pareceres e ressaltou os valores das diárias que triplicou no último semestre, o que julgou necessário entender o porquê desses gastos. O terceiro e último

parecer é sobre a primeira reformulação orçamentária e plano de ação do exercício 2014. Mencionou o memorando 007 referente à Administração que propõe à supressão de 20% equivalentes à contra partida do CAU/BR. Informou que a CPFI recomenda que não seja adotado o critério indicado pelo CAU/BR apresentado na planilha de reformulação orçamentária de zerar previsões de receitas de pessoas jurídicas, o que considerou uma inversão total de valores. Informou que foi feito um ajuste de 9,7% a menor ajustando-se a retirada de R$ 1.626.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e seis reais) do orçamento. Ainda com relação à solicitação do CAU/RJ para a aquisição de imóveis, a comissão entendeu que o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para uma conta de instalação e reforma está cogitada baseada na possibilidade de uma doação de um imóvel pelo poder público, o que o CAU/RJ poderia fazer melhorias e adequação desse bem. Concluiu informando que essa proposta foi melhor aperfeiçoada do que a primeira, onde a comissão recomendou algumas alterações na primeira revisão, tais como incluir a previsão de recebimentos extra orçamentários do CAU/RJ e a segunda seria a correção da previsão de despesas com pessoal, encargos sociais, benefícios e diárias. Lembrou que a Diretoria já se considerou à vontade para fazer um ad referendo, assim como já encaminhou o assunto para Brasília/DF. Não havendo mais comentários, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Plenária. E, para constar, **eu Iná Dias Moraes** revisei a presente ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim e pelo **Presidente do CAU/RJ Sydnei Dias Menezes. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2014.**

Iná Dias Moraes
Secretária

Sydnei Dias Menezes
Presidente do CAU/RJ